



TC 019.108/2010-9

Tipo: Tribunal de Contas Especiais

Entidades: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT

Despacho

Considerando que o processo encontra-se nas situações previstas no incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 40, incisos II e V, da Resolução-TCU 191, de 21/6/2006, e tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me, realizadas as devidas providências processuais pelo Serviço de Administração Processual, pelo encerramento dos presentes autos, nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria-Secex-RJ 2, de 28/1/2013.

Ao Serviço de Administração Processual.

DILOG-RJ, 12 de julho de 2013.

(assinado eletronicamente)

MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA - Matrícula 5074-1
Diretor